CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 9ª - PR

Estudo Técnico Preliminar 7/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 2800.09.00114.2026

2. Descrição da necessidade

O Conselho Regional de Química 9ª Região – Paraná necessita adquirir materiais de apoio personalizados para dar suporte às ações de fiscalização orientativa, preventiva e educativa desenvolvidas pelo Setor de Fiscalização, incluindo palestras, visitas técnicas, semanas acadêmicas, congressos, fóruns, seminários e demais eventos institucionais.

A aquisição visa fortalecer a comunicação institucional, ampliar a divulgação das atribuições do Conselho, promover a orientação sobre o exercício legal e ético da profissão e estreitar o relacionamento com estudantes, profissionais da área da Química, responsáveis técnicos, empresas e sociedade.

A necessidade decorre, ainda, do planejamento de ampliação das atividades educativas e de conscientização previstas no Plano Anual de Fiscalização, bem como do alinhamento às diretrizes do Programa de Desenvolvimento das Atividades Finalísticas (PDAF), instituído pela Resolução CFQ nº 340 /2025.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Fiscalização e Administrativo	Lilian Contarti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais de apoio personalizados, novos, de primeiro uso e de primeira qualidade, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais deverão ser personalizados com a identidade visual e/ou logomarca oficial do CRQ-9, mediante aplicação das artes e orientações fornecidas pela Contratante, observando-se os padrões de cores, dimensões, materiais, acabamentos e métodos de personalização definidos para cada item.

A contratação deverá compreender, integralmente:

- Fornecimento dos materiais especificados, em conformidade com os padrões de qualidade exigidos;
- Personalização dos produtos por meio de gravação a laser, silkscreen, transfer ou outro processo previsto;
- Apresentação de prova digital (layout) para aprovação formal do CRQ-9 antes do início da produção;
- Embalagem adequada, transporte, frete, carga, descarga e entrega dos materiais na sede do Conselho;
- Substituição, sem ônus para a Administração, de produtos que apresentem defeitos de fabricação, falhas de personalização ou desconformidade com as especificações e a arte aprovada.

A entrega deverá ocorrer em remessa única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da aprovação definitiva da arte de personalização, no endereço indicado pelo CRQ-9.

Os produtos deverão apresentar acabamento adequado, resistência, funcionalidade e qualidade compatíveis com sua finalidade institucional, sendo vedada a produção sem a prévia aprovação da arte pela Contratante.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado por meio de pesquisa de preços no sistema Compras.gov.br, contemplando contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como cotações obtidas junto a fornecedores especializados e pesquisas em mídias especializadas.

A pesquisa abrangeu os oito itens que compõem o objeto da contratação, considerando materiais de apoio personalizados, tais como copos térmicos, canetas, cadernos, blocos de anotação, mochilas, ecobags e kits corporativos.

Foram consultados registros de preços praticados nos últimos 12 meses, além de propostas comerciais de fornecedores e valores obtidos em mídias especializadas, com o objetivo de identificar os preços praticados no mercado e subsidiar a estimativa de preços da contratação.

Os resultados foram consolidados no Relatório de Pesquisa de Preços nº 13/2026, que apresentou o valor total estimado de R$ 82.762,3855, servindo como referência para o planejamento da contratação e para a avaliação da compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

A pesquisa realizada demonstrou a existência de fornecedores e soluções disponíveis para o atendimento da necessidade institucional, não sendo identificada, a partir das informações levantadas, limitação quanto à oferta dos materiais pretendidos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição, personalização e fornecimento de materiais de apoio institucional, destinados às ações orientativas, preventivas e educativas realizadas pelo Conselho Regional de Química da 9ª Região – CRQ 9ª Região, especialmente no âmbito das atividades de fiscalização e de divulgação das atribuições profissionais.

Os materiais serão utilizados como instrumentos de apoio em palestras, visitas técnicas, semanas acadêmicas, congressos, fóruns, seminários, eventos técnico-científicos, ações de educação profissional e demais atividades institucionais promovidas ou apoiadas pelo CRQ 9ª Região.

A solução deverá compreender todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda, incluindo a produção ou aquisição dos materiais, a personalização, o acondicionamento, a embalagem e a entrega no local indicado pela Administração, sem custos adicionais além daqueles previstos na contratação.

Considerando a natureza dos objetos, prevê-se a realização de entrega única, em conformidade com os prazos e demais condições definidos no Termo de Referência. A contratação busca assegurar a disponibilidade de materiais padronizados e adequados às ações institucionais, contribuindo para o fortalecimento da comunicação do Conselho, a aproximação com estudantes, profissionais, responsáveis técnicos, empresas e sociedade, bem como a disseminação de informações relacionadas ao exercício legal e ético da profissão química.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Copo Térmico Personalizado	**615717**	**Unid.**	**550**
2	Caneta Premium Metálica	**633585**	**Unid.**	**550**
3	Caneta Plástica 2 em 1	**622254**	**Unid.**	**550**
4	Caderno Personalizado	**629167**	**Unid.**	**550**
5	Bloco de Anotação Personalizado	**626138**	**Unid.**	**550**

6	Mochila Saco Personalizada	**252143**	**Unid.**	**550**
7	Ecobag Personalizada	**480102**	**Unid.**	**550**
8	Kit Caderno e Acessórios	**625042**	**Unid.**	**65**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 82.762,39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Copo Térmico Personalizado	**615717**	**Unid.**	**550**	R$ 37,2889	R$ 20.508,90
2	Caneta Premium Metálica	**633585**	**Unid.**	**550**	R$ 5,6550	R$ 3.110,25
3	Caneta Plástica 2 em 1	**622254**	**Unid.**	**550**	R$ 5,0179	R$ 2.759,84
4	Caderno Personalizado	**629167**	**Unid.**	**550**	R$ 28,0429	R$ 15.423,60
5	Bloco de Anotação Personalizado	**626138**	**Unid.**	**550**	R$ 5,3854	R$ 2.961,97
6	Mochila Saco Personalizada	**252143**	**Unid.**	**550**	R$ 23,2864	R$ 12.807,52
7	Ecobag Personalizada	**480102**	**Unid.**	**550**	R$ 21,2280	R$ 11.675,40
8	Kit Caderno e Acessórios	**625042**	**Unid.**	**65**	R$ 207,9217	R$ 13.514,91
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 82.762,39						

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será parcelada em itens, considerando que o objeto é composto por materiais distintos, com características, especificações, processos produtivos e fornecedores potencialmente diferentes, tais como copos térmicos, canetas, cadernos, blocos de anotação, mochilas, ecobags e kits corporativos.

O parcelamento por item mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequado, pois permite a participação de maior número de fornecedores, amplia a competitividade do procedimento e possibilita que empresas especializadas apresentem propostas para os materiais que efetivamente comercializam e possuem capacidade de fornecer.

Além disso, a divisão do objeto em itens favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, evita a concentração do fornecimento em um único contratado e reduz o risco de eventual inviabilidade de determinado item comprometer a aquisição dos demais materiais.

Ressalta-se que o parcelamento não prejudica a padronização institucional, uma vez que todos os materiais deverão observar as especificações técnicas, os padrões de personalização e a identidade visual estabelecidos pelo CRQ 9ª Região.

Dessa forma, o parcelamento em itens atende aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência, mostrando-se a alternativa mais adequada para a contratação pretendida.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foram identificadas contratações correlatas relacionadas à aquisição de materiais personalizados, formalizadas por meio das Atas de Registro de Preços nº 002/2026, 003/2026, 004/2026, 005/2026 e 006/2026, celebradas com empresas fornecedoras de materiais personalizados.

Embora essas contratações apresentem objetos semelhantes quanto à personalização de materiais, não foram consideradas suficientes para atender integralmente à presente demanda, uma vez que não contemplam, de forma específica, os materiais de apoio destinados às ações orientativas, preventivas e educativas do setor de Fiscalização do CRQ 9ª Região.

Assim, a presente contratação não depende da execução de outra contratação para alcançar seus objetivos, podendo ser realizada de forma autônoma. Eventuais materiais personalizados adquiridos por meio das atas existentes poderão atender a outras necessidades institucionais, sem substituir os itens e as especificações definidos para esta contratação.

Dessa forma, não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução seja indispensável para o atendimento da solução pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional do Conselho Regional de Química da 9ª Região – CRQ 9ª Região, uma vez que busca atender às necessidades relacionadas ao desenvolvimento de ações orientativas, preventivas e educativas promovidas pelo setor de Fiscalização.

A aquisição dos materiais de apoio personalizados contribuirá para a execução das atividades previstas no planejamento do setor, incluindo palestras, visitas técnicas, eventos acadêmicos, congressos, seminários e demais ações de divulgação e orientação acerca do exercício legal e ético da profissão química.

A contratação também está relacionada às diretrizes estabelecidas no Plano de Divulgação e Apoio à Fiscalização – PDAF, instituído pela Resolução CFQ nº 340/2025, na medida em que os materiais serão utilizados como instrumentos de apoio à comunicação institucional, à aproximação com estudantes e profissionais e à disseminação de informações de interesse da sociedade.

Dessa forma, a contratação encontra-se justificada sob a perspectiva do planejamento institucional, contribuindo para o cumprimento das atribuições legais do CRQ 9ª Região e para o fortalecimento das ações de fiscalização e orientação profissional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- Disponibilizar materiais de apoio para as ações orientativas, preventivas e educativas promovidas pelo setor de Fiscalização;
- fortalecer a comunicação institucional e a divulgação das atribuições legais do Sistema CFQ/CRQs;
- ampliar a aproximação do CRQ 9ª Região com estudantes, profissionais da Química, responsáveis técnicos, empresas e sociedade;

- apoiar a realização de palestras, visitas técnicas, congressos, seminários, semanas acadêmicas e demais eventos institucionais;
- disseminar informações relacionadas ao exercício legal, ético e responsável das atividades profissionais da Química;
- promover maior visibilidade às ações desenvolvidas pelo Conselho;
- assegurar materiais padronizados e personalizados, alinhados à identidade visual institucional;
- contribuir para o cumprimento das ações previstas no planejamento do setor de Fiscalização e nas diretrizes do Plano de Divulgação e Apoio à Fiscalização – PDAF.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- finalizar a elaboração e aprovação dos documentos preparatórios da contratação, incluindo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência;
- confirmar a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa;
- realizar a revisão das especificações, quantidades e padrões de personalização dos materiais;
- promover a pesquisa e análise dos preços de mercado, utilizando-a como subsídio para a estimativa de preços da contratação;
- verificar a existência de eventuais Atas de Registro de Preços vigentes que possam atender integralmente à demanda, registrando a justificativa para a realização de contratação própria, quando aplicável;
- elaborar o instrumento convocatório e demais documentos necessários ao procedimento de contratação;
- definir previamente os arquivos, logotipos, artes e demais elementos da identidade visual que deverão ser utilizados na personalização dos materiais;
- acompanhar a produção, a personalização e a entrega dos materiais, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais deverão ser preferencialmente constituídos por materiais reciclados, recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, sempre que disponíveis no mercado e compatíveis com as características e a finalidade dos produtos especificados;
As embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte deverão ser adequadas à proteção dos materiais, priorizando-se, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis ou reciclados, com redução de embalagens excessivas e de materiais plásticos desnecessários;
Deverão ser priorizados produtos que apresentem durabilidade, qualidade e possibilidade de reutilização, especialmente no caso de copos térmicos, ecobags, mochilas e demais materiais de uso continuado, de modo a reduzir o consumo e a geração de resíduos;
A personalização dos materiais deverá observar os requisitos de sustentabilidade aplicáveis aos respectivos produtos, sem comprometer sua funcionalidade, durabilidade ou possibilidade de reutilização;
A adoção dos critérios de sustentabilidade deverá observar a disponibilidade no mercado, a viabilidade técnica e econômica e a manutenção da competitividade do certame, não sendo exigidas certificações ou características ambientais específicas quando não houver justificativa técnica para sua imposição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das informações levantadas e das análises realizadas, declara-se viável a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de apoio personalizados destinados às ações orientativas, preventivas e educativas do setor de Fiscalização do Conselho Regional de Química da 9ª Região – CRQ 9ª Região.

A contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento da demanda institucional, considerando a finalidade dos materiais, sua utilização em palestras, visitas técnicas, eventos acadêmicos e demais ações de divulgação e orientação profissional.

Verificou-se, ainda, a existência de fornecedores e soluções disponíveis no mercado capazes de atender às especificações pretendidas, bem como a viabilidade do parcelamento do objeto em itens, medida que favorece a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A solução proposta também se encontra alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes do Plano de Divulgação e Apoio à Fiscalização – PDAF, contribuindo para o fortalecimento das ações de fiscalização, comunicação e educação profissional.

Assim, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos analisados, conclui-se pela viabilidade da contratação, condicionada à observância das especificações, estimativas de preços, disponibilidade orçamentária e demais requisitos previstos nos documentos que instruem o processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NATALIA MIYUKI WASSANO BARROSO:07140998990

Assinado de forma digital por NATALIA MIYUKI WASSANO BARROSO:07140998990
Dados: 2026.09.25 08:37:42 -03'00'

NATALIA MIYUKI WASSANO BARROSO

Equipe de apoio

LILIAN CARLA CONTARTI DA CRUZ:02564061974

Assinado de forma digital por LILIAN CARLA CONTARTI DA CRUZ:02564061974
Dados: 2026.09.24 22:42:44 -03'00'

LILIAN CARLA CONTARTI DA CRUZ

Gerente de Fiscalização e Administrativo